LEI Nº 2866, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lapa - PR, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lapa - Pr, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lapa- Pr, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.498.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), mediante as seguintes providências**:**

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:
13 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.0041.1030 – Operação de Crédito – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.1630 – Obras e Instalações.....R$ 6.498.000,00

Art. 3º - Como recursos para Abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2857 de 22/07/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal